



Publicado no Jornal "O Paraná" em 01/07/2005

## DECRETO N.º 1.992/2005

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a [Lei n.º 909/2005](#) de 29 de junho de 2005,

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ **232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), destinados a alocar despesas não constantes do Orçamento Geral do Município de 2005, para implantação Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal – PNAFM”, de acordo com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.043.1010 – Investimentos para Implantação do programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal – PNAFM.	
4.0.00.00.00 – DESEMPESAS DE CAPITAL	
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
31607 – Oper. de Crédito – PNAFM-Exerc.Corrente	R\$ 114.452,00
01000 – Recursos Ordinários( livres) Exerc.Corrente	R\$ 15.058,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
31607 – Oper. de Crédito -PNAFM-Exerc.Corrente	R\$ 102.490,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 232.000,00</b>

**Art. 2.º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, recursos provenientes de Operação de Crédito não previstos na Lei Orçamentária, bem como da redução de dotação orçamentária do orçamento vigente, no caso de contrapartida, de acordo com a seguinte classificação:

31607-Oper. de Crédito Exerc. Corrente	R\$ 216.942,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0401.2011-Manutenção do Centro Administrativo	
3.0.00.00.00-Material de Consumo	
3.3.00.00.00-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00-Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 15.058,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 232.000,00</b>

**Art. 3.º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no que couber, a [Lei nº 866](#) de 30/06/2004( Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como proceder as adequações na programação constante do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2005, com relação ao disposto nesta Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná,  
em 29 de Junho de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças